
CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304000250

DE: 10/01/2018

INTERESSADO: ITEGO- Sebastião Siqueira

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem- Goiânia/GO

PARECER CEE/CEP N. 210/2019

I - HISTÓRICO

O Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Sebastião Siqueira, mantido pelo Poder Público Estadual, inscrito no CNPJ sob o N. 21.652.711/0001-10, localizado na Av. Av. Alexandre de Moraes, N.450, Parque Amazônia, Goiânia/GO, por meio de seus mantenedores, solicita deste Conselho a **Recredenciamento da Instituição e a renovação de autorização** do curso Técnico em Enfermagem, pertencente ao eixo Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N. 92/2018/, fl.2/3;
- Memorando N. 013/2018, fl.4/5;
- Ofício, fls.6;
- Plano de Curso, fls.7/61;
- Regimento Escolar, fls.62/93;
- Proposta Político Pedagógica, fls.94/149;
- Declaração consignando-se que há corpo docente para atender ao curso, fl.150;
- CNPJ, fl.151 e 164;
- Lei N. 9215/2012, fl.152;
- Lei de Criação do ITEGOS, fls.153/155;
- Termo de Cessão de Uso de Área Pública/2013, fls.156/159;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304000250

DE: 10/01/2018

INTERESSADO: ITEGO- Sebastião Siqueira

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem- Goiânia/GO

- Parecer 87//2016, fls.160/161;
- Numeração Predial Oficial, fl. 162;
- Segunda Via de Débitos, fls.163;
- Memorial Descritivo do Corpo de Bombeiros, fls.165/167;
- Quadro de Ocupação, fls.168/175;
- Planta Baixa, fls.171/174;
- Declaração de inserção do curso no SISTEC, fl.175;
- Documento Pessoa, fl.176;
- Cd, fl.177;
- Pré Análise Processual, fl.178;
- Diligência CEE/CEP N. 36/2018 e E-mail, fl.179/180;
- Resolução CEE/CEP N. 58/2015, fls.181/182;
- Parecer CEE/CEP N. 32/2018, fls.183/191
- Resolução CEE/CEP N. 32/2018, fls.190/191;
- Ofício N. 1946/2019, fl.192;
- Decisão Liminar CEE N. 21/2019, fls.193/194;
- Telefone e e-mail dos administrantes do Centeduc, fl.195;
- Termo de Compromisso e Portaria, fls.196/198;
- Instrumento de Verificação da Câmara de Educação Profissional, fls.199/211;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304000250

DE: 10/01/2018

INTERESSADO: ITEGO- Sebastião Siqueira

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem- Goiânia/GO

- Avaliação Institucional: Diagnósticos com Alunos, fls.212;
- Nominata do Corpo Docente, fls.214/217;
- Documentos dos Estágios Supervisionados, fls.218225;
- Manual de Estágio técnico em Enfermagem, fls.226/242;
- Documentos da biblioteca, fls.243/257;
- Termo Para Realização do Estágio Supervisionado, fls.258/264;

II – ANÁLISE

O Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Sebastião Siqueira foi recredenciado por meio da Resolução CEE/CEP N. 09/2015, com vigência até 31/12/2017 e o Curso Técnico de Enfermagem teve sua autorização prorrogada por meio da Resolução N. 32/2018, com vigência até 31/12/2018.

Com o advento da Lei N.18.931 de 08 de julho de 2015, foram criados e denominados os Institutos Tecnológicos do Estado de Goiás – ITEGOS.

Foi analisada a documentação acostada aos autos e o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelas especialistas Maria do Carmo Ribeiro Abreu e Vaneila Moraes Ferreira Martins, que emitirarn nota 3,59 para a Instituição e curso.

a) Dos Alvarás

Constam do processo os seguintes documentos:

- Termo de cessão de uso sobre área pública, fls.156/162;
- Memorial Descritivo do Corpo de Bombeiro, fls.165/167.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 20181430400250

DE: 10/01/2018

INTERESSADO: ITEGO- Sebastião Siqueira

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem- Goiânia/GO

Segundo a Comissão de Especialistas essa documentação de funcionamento está em conformidade.

b) Da Estrutura Física

A instituição conta com 9 (nove) salas de aulas, biblioteca, sala de professores, sala de atendimento extraclasse, banheiros e espaço de convivência.

Segundo a Comissão de Especialistas a Instituição possui áreas físicas bem estruturadas, salas de aulas amplas, bom desempenho no dimensionamento das áreas.

c) Estrutura Tecnológica

A Instituição apresentou os seguintes recursos tecnológicos: 7 (sete) data shows, televisão, 5 (cinco) lousas digitais, multimídias, apostilas e softwares. Os recursos tecnológicos acima atendem o Curso Técnico de Enfermagem, para intermediar as metodologias de ensino.

Conforme a Comissão de Especialistas seriam necessários investimentos em softwares específicos para o curso.

d) O Laboratório de informática:

O laboratório de informática tem uma área de 45,57m², com 25 (vinte e cinco) máquinas, com mobiliário compatível e é utilizado de acordo com a programação dos professores.

A Comissão identificou por meio de entrevista com a coordenação, professores e alunos o uso adequado dos laboratórios e contribuição no processo de ensino e aprendizagem.

e) Laboratório Específico:



CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304000250

DE: 10/01/2018

INTERESSADO: ITEGO- Sebastião Siqueira

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem- Goiânia/GO

O laboratório de enfermagem tem uma área de 45,57 m² e contém os seguintes equipamentos: 2 (dois) bonecos simuladores, 1 (um) esqueleto, 2 (dois) microscópio, peças anatômicas em plástico. Aparelhos de pressão, materiais descartáveis e demais recursos de aulas práticas de fundamentos de enfermagem.

f) Da Biblioteca e Acervo

Consta dos autos, especificamente às fls. 48/51, o acervo bibliográfico da instituição. A Comissão de Especialistas informa que foram verificados 455 exemplares, mas, por ocasião da visita não houve evidencia de bibliografia básica e complementar do curso.

Segunda a Comissão é necessário investimento de sistematização dos exemplares nas prateleiras.

g) Do corpo técnico e docente

O corpo docente é composto por três professores que atuam conforme área de sua formação. Os Gestores informam que a seleção de profissionais é realizada conforme cronograma de execução do curso com os editais publicados no sitio da Secretaria de Desenvolvimento e Integração/SEDI.

h) Dos Requisitos de acesso

Para acesso ao Curso de Técnico Em Enfermagem o aluno devará ter 18 (dezoito) anos completos, comprovante de ensino médio e aprovação no processo seletivo.

i) Número de Vagas

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304000250

DE: 10/01/2018

INTERESSADO: ITEGO- Sebastião Siqueira

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem- Goiânia/GO

Embora conte dos autos que os gestores pretendem oferecer 90 vagas anuais, conforme fls. 8 e 22, a Decisão Liminar N. 21/2019 deste Conselho autorizou a ampliação do número de vagas para 220 anuais.

j) Do Plano de Curso

O curso será organizado em 3 (três) módulos sequenciais com carga horária de 1.200 horas teórico práticas e 600 horas de estágio supervisionado totalizando 1.800 horas de curso.

k) Dos Objetivos

O Curso tem como objetivo habilitar pessoal com ampla perspectiva na área de saúde em geral, e de enfermagem em particular, a partir de uma visão holística do ser humano, estudado na sua totalidade, considerando a sua integralidade e evitando uma abordagem exclusivamente biológica.

l) Do perfil de conclusão

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do Técnico em Enfermagem. Há uma correlação entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso.

m) Da organização curricular:

O Curso Técnico em Enfermagem, que será oferecido pelo ITEGO Sebastião Siqueira atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três módulos, ementa, perfil de conclusão, competências, conhecimentos, habilidades, atitudes, bibliografias.

A carga horária teórico-prática para formação de Técnico em Enfermagem é de 1.200 horas, distribuídas da seguinte forma:

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304000250

DE: 10/01/2018

INTERESSADO: ITEGO- Sebastião Siqueira

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem- Goiânia/GO


- **Módulo I** – com 345 (trezentos e quarenta e cinco) horas teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional, sendo pré-requisito para os Módulos II e III.
- **Módulo II** – com 567 (quinhentos e sessenta e sete) horas teórico-práticas e 405 (quatrocentas e cinco) horas de Estágio Supervisionado, com qualificação ocupacional para auxiliar de Enfermagem, sendo pré-requisito para o Módulo III.
- **Módulo III** – com 288 (duzentas e oitenta e oito) horas teórico-práticas e 195 (cento e noventa e cinco) horas de Estágio Supervisionado, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio – Enfermagem.

n) Dos convênios

No Plano de curso consta que as realizações de estágio acontecerão nos seguintes Instituições:

- HUGO- Hospital de Urgência de Goiânia;
- UAPA- Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia;
- HGG- Hospital Materno Infantil;
- HDT- Hospital de Doenças Tropical;
- Maternidade Nossa Senhora de Lurdes;
- Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

No entanto, foram anexados aos autos os somente o termo firmado entre o ITEGO a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia e o Hospital São Domingos e Gastro Salustiano foi anexado na fl.258.

o) Do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica:

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 20181430400250

DE: 10/01/2018

INTERESSADO: ITEGO- Sebastião Siqueira

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem- Goiânia/GO

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

p) Sugestões da Comissão de Especialista

Segundo o relatório da visita realizada no dia 14 de outubro de 2019, a Comissão de Especialistas sugeriu:

- Aquisição de um boneco simulador bebê, e balança antropométrica;
- Organização dos materiais de procedimentos de acordo com os módulos e disciplinas afins;
- Em relação ao Plano de Curso deve constar referencias básica e complementares atualizadas;
- Atualizar a nominata do corpo docente de vê ser atualizada;

q) Manifestação da Instituição

A Instituição não apresentou nenhuma manifestação em relação ao relatório da Comissão de Especialista. Mas, a Resolução CEE/CP N. 4 de 2015, no seu art. 60 e § 6º, estabelece que o processo segue com sua tramitação se a instituição não prestar nenhuma manifestação no prazo de 10 dias após o recebimento do Relatório da Comissão.

III – VOTO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304000250

DE: 10/01/2018

INTERESSADO: ITEGO- Sebastião Siqueira

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem- Goiânia/GO

Após análise dos documentos nos autos e Relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Validar** os atos pedagógicos regulares realizados pelo Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Sebastião Siqueira, mantido pelo Poder Público Estadual, de Goiânia/GO, referente a oferta do Curso Técnico de Enfermagem, até a presente data.
- **Recredenciar** até 31 de dezembro de 2023 o **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Sebastião Siqueira**, mantido pelo Poder Público Estadual, inscrito no CNPJ sob o N. 21.652711/0001-10, localizado Av. Alexandre de Moraes, N.450- Parque Amazônia-Goiânia/GO, para oferecer educação profissional técnica de nível médio.
- **Renovar a Autorização** até 31 de dezembro de 2023 o **Curso Técnico em Enfermagem**, ofertado pelo o Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Sebastião Siqueira, de Goiânia/GO, com 220 vagas anuais e que essas sejam agrupadas em turmas de, no máximo, 40 alunos.
- **Aprovar o Plano de Curso do Técnico de Enfermagem**, com 1.200 horas teóricas e 600 horas de Estágio Supervisionado, com a qualificação de:
 - **Auxiliar de Enfermagem**, com 912 horas teóricas e 405 horas de estágios curriculares supervisionados, totalizando 1.317 horas.
- **Determinar** que a Instituição atenda integralmente as sugestões feitas pela Comissão de Especialistas.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304000250

DE: 10/01/2018

INTERESSADO: ITEGO- Sebastião Siqueira

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem- Goiânia/GO

Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

- Determinar seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:” Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N.../ano..., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009.”

É o Voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em
Goiânia, aos 05 do mês de dezembro de 2019.



Oreste dos Reis Souto

Conselheiro Relator

| |
|--|
| CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS |
| CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL |
| RESOLUÇÃO POR <u>unanimidade</u> |
| RESOLUÇÃO <u>ordinária</u> |
| N.º <u>210/2019</u> |
| DATA <u>05 de dezembro de 2019</u> |
| ASSINATURA |